PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

LEI Nº. 923 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001

Institui o Dia Municipal de Conscientização e Preservação do Rio Urucuia e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado oficialmente o ***Dia Municipal de Conscientização e Preservação do Rio Urucuia*** no Município de Arinos-MG, a ser comemorado no dia 21 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 18 de dezembro de 2001.

DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio de
Folhas 43 sob o nº 215
às 9:00 horas
Aos 20 / 12 / 01
Servidor Responsável

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos, Em 18/12/2001
Secretaria do Município